



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 197

DE 1º DE FEVEREIRO DE 2005.

APROVADO

SESSÃO

1º / 02 / 2005

Edenilson Carraro

RUBRICA

**DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO
DO DIA E HORÁRIO DAS SESSÕES
ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º As sessões ordinárias serão realizadas nas terças-feiras úteis, com duração de no máximo 03 (três) horas, iniciando-se às 16 horas.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS
Em 1º de fevereiro de 2005.

EDENILSON CARRARO
PRESIDENTE

PUBLICADO EM 03 / 02 / 2005
ATRAVÉS AFIXAÇÃO MURAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DO OESTE - MS

Edenilson Carraro

Assinatura